



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 6/2015 PROBIC/FAPERGS (Conforme Normas do Programa PROBIC)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade de Santa Cruz do Sul torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS).

1 Orientações

1.1 Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas de 04 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015, através de solicitação anexada ao workflow.

1.2 Documentos exigidos A documentação requerida para solicitação de bolsa deve ser anexada em pdf, no workflow em <http://online.unisc.br/webflow/>, sendo constituída de:

1.2.1 Ficha de inscrição e plano de trabalho do candidato a bolsista vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet);

1.2.2 Resumo do projeto de pesquisa, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica;

1.2.3 Currículo Lattes atualizado até janeiro de 2015.

1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.3.1 Projeto apresentado no workflow e com parecer favorável do CAA e/ou projeto aprovado pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.3.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de Inscrição	de 04 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015	Envio da documentação exigida no Edital
Período de Seleção	23 a 27 de fevereiro de 2015	Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica
Divulgação dos Projetos Contemplados	junho de 2015	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pela FAPERGS, pelo site www.unisc.br/pesquisa
Cadastro do currículo do Bolsista na Plataforma Lattes	até 15 de junho de 2015	Registro do currículo Lattes do acadêmico na plataforma Lattes do CNPq
Indicação de Bolsistas	data a ser estabelecida pela FAPERGS e comunicada pela PROPPG	Envio da documentação solicitada pela FAPERGS (a ser comunicada pela PROPPG), juntamente com o histórico escolar e cópia do CPF
Reunião orientativa com equipe da PROPPG	1ª quinzena de agosto	Apresentação de normas dos Programas de IC, a reunião será realizada com bolsistas e orientadores
Oficinas para bolsistas	no período de vigência da bolsa	Participação em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano

Vigência da Bolsa	agosto de 2015 a julho de 2016	A bolsa tem vigência máxima de 12 meses
Entrega de Relatório Final	agosto de 2016	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa

2 Dos requisitos do orientador para Inscrição

- 2.1 Ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial (30 horas) e ou integral (40 horas), que tenha expressiva produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 2.2 O docente deverá estar, preferencialmente, credenciado em Programas de Pós-graduação (*Stricto-Sensu*) da Instituição.
- 2.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.4 Ser pesquisador com produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos.
- 2.5 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro nos últimos dois anos.
- 2.6 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

3 Dos Compromissos do Orientador

- 3.1 Selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador.
- 3.2 Orientar as atividades de iniciação científica desenvolvidas pelo seu bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa.
- 3.3 Encaminhar para PROPPG, quando da aprovação da quota, a indicação do bolsista, através de formulário específico no prazo previsto pela FAPERGS.
- 3.4 Estar obrigatoriamente presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Seminário de Iniciação Científica.
- 3.5 Cadastrar o bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, assim como em seu currículo Lattes.
- 3.6 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo e sua atualização na Plataforma Lattes.
- 3.7 Participar de capacitações para orientadores.

4 Do Processo de Seleção

- 4.1 A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.
- 4.2 A classificação dos pedidos, por ordem de prioridade, será com base nos critérios em anexo neste Edital, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quota de bolsas (que no momento conta com quota institucional de 47 bolsas, sujeita à alteração), priorizando os pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, e que estejam exercendo atividades de pesquisa, evidenciadas por sua recente produção intelectual.
- 4.3 Preferencialmente, o orientador deverá estar credenciado aos Programas de Pós-graduação da UNISC;
- 4.4 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa.
- 4.5 O julgamento e a classificação serão realizados pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC.
- 4.6 Preferencialmente serão atendidos com bolsa os projetos que apresentarem viabilidade de registro de propriedade industrial.
- 4.7 No processo de avaliação serão valorizados, os pedidos dos docentes, que acompanharam os bolsistas no XX Seminário de Iniciação Científica da UNISC.



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



5 Dos requisitos do acadêmico para indicação ao Programa de Bolsas

- 5.1 Ser estudante regularmente matriculado de curso de graduação e estar, no máximo, no penúltimo semestre quando do início da vigência da bolsa.
- 5.2 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa.
- 5.3 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem reprovação por média.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício.
- 5.5 Não possuir bolsa da UNISC (monitoria de ensino ou Bolsa Dissídio) ou outra modalidade de bolsa concedida por outros órgãos financiadores (CNPq, Fapergs, CAPES e Ciência sem Fronteiras).

6 Dos Compromissos do Bolsista

- 6.1 Informar dados pessoais e dados bancários para fins de concessão da bolsa.
- 6.2 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.3 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação mínima de vinte horas semanais.
- 6.4 Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS/UNISC nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio da FAPERGS.”; se publicado em co-autoria: Bolsista da FAPERGS– Brasil.”)
- 6.5 Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica na UNISC.
- 6.6 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sendo necessário devolver à FAPERGS em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- 6.7 Participar de pelo menos 06 horas de oficinas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica durante o ano.
- 6.8 Cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.
- 6.9 Cadastrar-se no Sistema da FAPERGS (Sigfapergs).

7 Disposições Finais

- 7.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição ao Edital, devem constar os dados do orientador responsável pelo projeto.
- 7.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa (http://www.unisc.br/portal/images/stories/pesquisa/programas/manual_bolsistas_unisc_2013.pdf). O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.5 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PROBIC/FAPERGS com qualquer outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuírem bolsa, quando da aprovação da bolsa PROBIC, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terá(ão) como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.6 A participação do acadêmico no Programa PROUNI não caracteriza impedimento para participação no Programa PROBIC.
- 7.7 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Rosane de Moura Valim
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

 **UNISC**
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Quanto ao orientador:

- produção científica (comprovada através do currículo Lattes);
- publicação de pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro nos últimos dois anos;
- experiência em orientação de alunos de Pós-Graduação e de Iniciação (comprovada através do currículo Lattes);
- preferencialmente, o orientador deverá estar credenciado a Programa de Pós-graduação da UNISC;

2. Quanto ao projeto:

- adequação do projeto às linhas de pesquisa da instituição;
- viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto; formulação adequada do problema, definição clara dos objetivos, justificativa e metodologia;
- viabilidade do cronograma da pesquisa;
- projetos de pesquisa com apoio de agências e órgãos de fomento externo para o financiamento das atividades de pesquisa terão precedência em relação aos demais;

3. Quanto ao Plano de Trabalho do bolsista:

- clareza e adequação do plano de trabalho ao projeto de pesquisa;
- grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com as atividades de iniciação científica;
- atividades compatíveis com a formação acadêmica que configuram a iniciação ao conhecimento científico;

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Rosane de Moura Valim
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.